

Edital Apoio à Vivência de ensino na prática

O Instituto da Saúde e Produção Animal (ISPA) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) torna público à comunidade acadêmica o presente edital e convida os interessados/as a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo

Fortalecer o ensino da graduação no ISPA através do Apoio à Vivência prática de Componentes Curriculares.

2. Objeto

Projetos de ensino voltados ao **Apoio à Vivência de ensino na prática** dos cursos ofertados pelo ISPA.

2.1 Para fins deste edital, entende-se por **Apoio à Vivência de ensino na prática** a viabilização da realização de atividades desenvolvidas em laboratórios, setores produtivos ou biotérios que servem de suporte para realização das atividades práticas dos componentes curriculares regulares, ofertados nos semestres iniciados em 2023 dos cursos de graduação ofertado pelo ISPA em Belém.

2.2. Em relação às atividades desenvolvidas em laboratórios, setores produtivos ou biotérios, as atividades concebem-se propostas relacionadas a um determinado componente curricular que necessite de apoio financeiro para compra de materiais de consumo ou serviços com o intuito de qualificar o processo de ensino e de aprendizagem.

2.3. Não serão contemplados projetos de atividades desenvolvidas em laboratórios que não estejam vinculados estritamente a pelo menos um componente curricular específico.

2.4. Consideradas atividades desenvolvidas em setores produtivos ou biotérios, as atividades concebem-se propostas relacionadas ao apoio a atividades práticas de ensino e estágio supervisionado que necessitem de apoio financeiro para compra de materiais de consumo ou serviços com o intuito de manutenção do setor e qualificar o processo de ensino e de aprendizagem.

3. CARACTERÍSTICAS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A apresentação de projetos voltados ao **Apoio à Vivência de ensino na prática** deverá contemplar os seguintes pontos para o seu financiamento:

3.1. Os custos para execução no limite máximo de R\$ 3.000,00

3.2. A divisão dos recursos, elaborada pelo proponente (conforme o valor indicado no item 3.1), justificando na metodologia do projeto a necessidade de cada um dos itens e como serão utilizados para o fortalecimento do ensino na graduação.

3.3. As propostas deverão ser inseridas nas seguintes faixas:

3.3.1. Faixa Medicina veterinária - destinada a projetos de **Apoio à Vivência de ensino na prática do curso de Medicina Veterinária** que contemplem o curso de Medicina

veterinária, dentre seus membros, o coordenador deve ser docente lotado no ISPA. Recursos estimados para Faixa Medicina Veterinária: R\$18.000,00.

3.3.2. Faixa Zootecnia - destinada a projetos de **Apoio à Vivência de ensino na prática do curso de Zootecnia** que contemplem o curso de Zootecnia, dentre seus membros, o coordenador deve ser docente lotado no ISPA. Recursos estimados para Faixa Zootecnia: R\$9.000,00.

3.3.2. Faixa Ciência e Tecnologia de Alimentos - destinada a projetos de **Apoio à Vivência de ensino na prática do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos** que contemplem o curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, dentre seus membros, o coordenador deve ser docente lotado no ISPA. Recursos estimados para Faixa Ciência e Tecnologia de Alimento: R\$6.000,00.

4. REQUISITOS PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Podem enviar propostas docentes lotados no ISPA, do quadro efetivo, em atividade de docência em componente curricular de curso de graduação, durante a vigência do Projeto;
- 4.2. Docentes ou servidores técnicos de outro instituto poderão participar de projetos apenas como membro, em função do processo de prestação de contas;
- 4.3. É de inteira responsabilidade do proponente o cumprimento dos prazos, o atendimento aos eventuais comunicados, o acompanhamento do desenvolvimento da proposta e a entrega dos documentos solicitados pela direção do ISPA;
- 4.4. O docente poderá participar no papel de coordenador de apenas uma proposta.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de 21/09/2023 a 27/09/2023.
- 5.2. Para submeter a proposta, o proponente deverá preencher formulário e anexar proposta em *.pdf através do formulário de inscrição: <https://forms.gle/Qh9JTWwNqPcd594G7> ;
- 5.3. A proposta deverá conter os itens: Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Planilha Orçamentária e Referências, conforme Modelo disponível no Anexo III.

6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A pontuação final de cada Proposta será aferida conforme estabelecido no item 7 deste edital.
- 6.2 Após a análise de cada Proposta, a comissão do edital, será atribuída uma nota a cada proposta.
- 6.3. Serão contemplados com recursos os projetos em ordem decrescentes da nota final até esgotar o recurso financeiro na faixa escolhida.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. As propostas submetidas serão analisadas, avaliadas e classificadas pela comissão do edital
- 7.2. É vetada a participação dos membros da comissão em qualquer proposta submetida

ao edital. A participação acarretará na eliminação da proposta.

7.3. A classificação das propostas, quanto ao mérito, segue os seguintes critérios descritos no barema a seguir:

Item	Critérios de análise e julgamento	Pontuação
A	Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação	0-20
B	Clareza e pertinência dos objetivos das atividades práticas a serem realizadas e associação com as disciplinas/PPC	0-20
C	Aspectos metodológicos articulados com a justificativa e os objetivos do projeto	0-30
D	Resultados esperados, pautando-se no fortalecimento do ensino de graduação	0-30

7.4. O critério de desempate, nesta modalidade, será a maior pontuação no item D. Permanecendo o empate, o critério para desempate será maior pontuação no item C e posteriormente, nos itens B e A, respectivamente.

7.5. A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório de cada item, que poderá perfazer o máximo de 100 pontos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O proponente do projeto terá um prazo de 48 horas, a contar do dia da divulgação e publicação oficial do resultado, para apresentar recurso contra a decisão do resultado da avaliação, devendo utilizar formulário específico (Anexo II).

8.2. O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais os impetrantes discordam da decisão. Logo, deve apresentar argumentação lógica e consistente apresentando uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.

8.3. O recurso deverá ser encaminhado para o email editais.ispaufra@gmail.com no período determinado no cronograma deste edital.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As propostas aprovadas poderão ser financiadas no valor global estimado em até **R\$3.000,00 (três mil reais)**, oriundos do recurso MAIRO destinado ao ISPA, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROPLADI/UFRA.

9.2. O valor global poderá não ser liberado, dependendo do orçamento da ISPA e da PROPLADI/UFRA.

9.3. As propostas aprovadas serão classificadas em ordem de pontuação para formação de um cadastro de reserva para a obtenção do valor solicitado.

9.4. Em caso de disponibilidade orçamentária o ISPA poderá aportar recursos financeiros para financiar projetos classificados não contemplados respeitando a ordem de classificação.

10. ITENS FINANCIÁVEIS EM CASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os projetos aprovados, neste edital, poderão custear as seguintes despesas:

10.1.1 De custeio - material de consumo e serviços de terceiros.

- a) Materiais de consumo - Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Aquisição de material de consumo, tais como: material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para upgrade de gabinetes de computadores ou outro material de consumo e a elaboração de material didático-pedagógico, ferramentas, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, pequenos reparos, adequação de espaços, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.
- b) Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) - Pessoa física - Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta. Pessoa Jurídica - Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas). Exemplo: são aquelas despesas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica (instalação, adaptação, reparos e conservação de estrutura e/ou máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, software)

10.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material permanente;
- d) Pagamentos não relacionados às atividades que não tem relação direta com as previstas no projeto.
- e) Diárias
- f) Combustível

10.2. Os itens financiáveis, descritos acima, deverão compor a Planilha Orçamentária do projeto.

10.3. Os itens a serem custeados pelo edital podem ser alterados de acordo com as diretrizes da UFRA.

10.4. Os projetos com pedidos de passagens aéreas e diárias serão automaticamente desconsiderados e desclassificados.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

11.1. As propostas aprovadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução de 06 meses (180 dias) a contar da disponibilização dos recursos às propostas contempladas.

11.2. A prestação de contas deverá ser entregue à direção do ISPA, pelo coordenador do projeto, até 30 dias após o prazo de execução do projeto, de acordo com o formulário preenchido online e os Anexos III e IV deste edital.

11.3. Deverão ser entregues todos os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, e recibos) durante o processo da prestação de contas.

- 11.4. As notas fiscais e recibo devem conter o CPF do coordenador do projeto.
11.5. Em caso de reprovação da prestação de contas será estabelecido um prazo de 15 dias para nova submissão da prestação de contas e resposta das possíveis diligências.
11.6. O coordenador deverá devolver o saldo não utilizado através de GRU.
11.7. O docente que não devolver o saldo ou não prestar contas será impedido de participar de qualquer edital do ISPA por 2 anos.

12. RELATÓRIO TÉCNICO/PEDAGÓGICO FINAL

- 12.1. O relatório final deverá ser entregue pelo coordenador do projeto em até 30 dias após o prazo de execução do projeto.
12.2. Em caso de publicações, mediante o desenvolvimento do projeto de **Apoio à Vivência de ensino na prática** é necessário incluir as referências dessas publicações e mencionar o apoio financeiro do ISPA/UFRA.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital na página do ISPA	21/09/2023
Data limite para submissão das propostas	27/09/2023
Divulgação do resultado das análises pedagógicas dos projetos	28/09/2023
Interposição de recursos	29 e 30/09/2023
Divulgação do resultado final	01/10/2023
Entrega da prestação de contas e relatório técnico-pedagógico	Abril/2024

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ISPA ou da UFRA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a ISPA deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail ispa@ufra.edu.br.
15.2. Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada ao ISPA pelo proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

À direção do ISPA reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO

Este formulário é destinado às propostas de trabalho que serão submetidas ao Edital Apoio à Vivência de ensino na prática do ISPA. Não pode ser adicionado ou excluído nenhum tópico principal e deve ser respeitado o limite de caracteres informados. O texto inserido deve estar na fonte Arial, tamanho 10, sem negrito, espaçamento entre linhas de 1,5. O descumprimento dessas regras levará a desclassificação da proposta.

IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome do docente (COORDENADOR)	
2. Unidade que está lotado	
3. Faixa (Conforme item 3.)	
4. Membros (Se existir)	

1. Título
2. Introdução e Justificativa (máximo de 4.000 caracteres com espaço) <i>Base Teórica e sua relação com o Componente Curricular.</i>
3. Objetivos Da Proposta (máximo de 4.000 caracteres com espaço) <i>Apresentar o objetivo geral e detalhar os objetivos específicos da proposta.</i>
4. Metodologia (máximo de 8.000 caracteres com espaço) <i>Detalhar a proposta metodológica, com descrição das abordagens, técnicas e instrumentos metodológicos a serem adotados. A proposta metodológica deve deixar claro como todos os objetivos serão alcançados.</i>
5. Resultados Esperados (máximo de 4.000 caracteres) <i>Destacar os resultados que podem ser alcançados com através da proposta.</i>
6. Planilha Orçamentária (máximo de 4.000 caracteres) <i>Detalhar o orçamento da proposta de acordo com os itens financiáveis</i>
7. Referências Bibliográficas <i>Apresentar as referências bibliográficas citadas ao longo do projeto, usando as normas vigentes da ABNT.</i>

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra o resultado da avaliação preliminar do projeto inscrito no Edital Apoio à Vivência de ensino na prática

Nome:
Título do projeto:
Justificativa:

Anexo III

Relatório de prestação de contas

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE:	MATRÍCULA:
FAIXA DO PROJETO:	EDITAL/PROCESSO:
REPASSE RECEBIDO:	DESPESA EXECUTADA:
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:	
1. INTRODUÇÃO (incluir justificativa do projeto)	
2. OBJETIVOS	
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
4. AÇÕES RESULTANTES DO PROJETO	
5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO PERANTE OS OBJETIVOS PROPOSTOS	
6. RESULTADOS ALCANÇADOS E/OU IMPACTOS ESPERADOS.	
7. PRODUÇÃO ACADÊMICA gerada a partir da execução do projeto (Participação em Congressos/Seminários/Eventos; Publicações (artigos, livros, anais de eventos, Patentes, outros).	
LOCAL, ____ de ____ de _____	Parecer do coordenador da proposta:
_____ Assinatura do Docente	
Reservado à comissão avaliação da prestação de contas	
Parecer Técnico:	Parecer Financeiro:

ANEXO IV - Formulário de Prestação de Contas

Docente:

ITENS

Número nota/cupom	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
TOTAL (R\$)				